



CPL PORTEL <licitaportel2021@gmail.com>

---

## Adesão na Ata de Registro de Preços – SOLICITAÇÃO DE “CARONA”

2 mensagens

---

CPL PORTEL <licitaportel2021@gmail.com>

11 de setembro de 2023 às 15:23

Para: "cplanajas2021@gmail.com" <cplanajas2021@gmail.com>

Prezado,

A Prefeitura Municipal de Portel/PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura em face à necessidade da Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Predial dos Imóveis realizou pesquisa no mural de licitações do TCM, e identificou que os itens descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 11/2023, assinada no dia 05 de maio de 2023, e com validade de 12 meses, vem com fundamento no art. 22, § 1º do Decreto 7.892/2013, consultar o órgão gerenciador da ata, solicitando manifestação sobre a possibilidade de adesão da ARP acima aludida, nas quantidades e itens descritos na tabela abaixo, para análise quanto à possibilidade de anuência para aceitação de adesão. E, para surtir efeitos e legalidade na contratação, solicitamos que a Prefeitura Municipal de Anajas, por meio de seu representante legal, emita um termo de AUTORIZAÇÃO A ADESÃO DA ATA

---

 **1.9. Ofício - Pedido de Autorização do órgão.pdf**  
497K

---

CPL ANAJAS <cplanajas2021@gmail.com>

11 de setembro de 2023 às 18:18

Para: CPL PORTEL <licitaportel2021@gmail.com>

Boa tarde Prezados, em consulta com o Prefeito Municipal, este autorizou a referida adesão nos termos da Lei, segue em anexo a autorização.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **AUTORIZAÇÃO PARA PORTEL ASS.pdf**  
384K

Ofício nº 345/2023



Portel/PA, 11 de setembro de 2023.

A (o) Ilmo. (a). Sr. (a).  
VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Adesão na Ata de Registro de Preços – SOLICITAÇÃO DE “CARONA”

Prezado,

A Prefeitura Municipal de Portel/PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura em face à necessidade da **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Predial dos Imóveis** realizou pesquisa no mural de licitações do TCM, e identificou que os itens descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 11/2023, assinada no dia 05 de maio de 2023, e com validade de 12 meses, vem com fundamento no art. 22, § 1º do Decreto 7.892/2013, consultar o órgão gerenciador da ata, solicitando manifestação sobre a possibilidade de adesão da ARP acima aludida, nas quantidades e itens descritos na tabela abaixo, para análise quanto à possibilidade de anuência para aceitação de adesão. E, para surtir efeitos e legalidade na contratação, solicitamos que a Prefeitura Municipal de Anajas, por meio de seu representante legal, emita um termo de AUTORIZAÇÃO A ADESÃO DA ATA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.COM BDI	VALOR TOTAL
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Limpeza do terreno	METRO QUADRADO	400	R\$ 4,81	R\$ 1.924,00
1.2	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	METRO QUADRADO	7	R\$ 175,75	R\$ 1.230,25
2.0	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
2.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	400	R\$ 28,09	R\$ 11.236,00
2.2	Demolição de concreto armado c/ martelete	METRO CÚBICO	8	R\$ 409,48	R\$ 3.275,84
2.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO CÚBICO	200	R\$ 64,90	R\$ 12.980,00
2.4	Demolição manual de concreto simples	METRO CÚBICO	4	R\$ 281,25	R\$ 1.125,00
2.5	Demolição manual de piso em madeira e retirada de vigamento incluindo granzepe	METRO QUADRADO	200	R\$ 25,92	R\$ 5.184,00
2.6	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	METRO CÚBICO	80	R\$ 23,79	R\$ 1.903,20



2.7	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO QUADRADO	20	R\$ 17,29	R\$ 345,80
2.8	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	METRO QUADRADO	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
2.9	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	METRO QUADRADO	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
2.10	Retirada de louça sanitária	UNIDADE	8	R\$ 10,49	R\$ 83,92
2.11	Retirada de luminárias	UNIDADE	40	R\$ 8,69	R\$ 347,60
2.12	Retirada de divisória (painel cego)	METRO QUADRADO	200	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
2.13	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	METRO QUADRADO	200	R\$ 30,29	R\$ 6.058,00
2.14	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	METRO QUADRADO	200	R\$ 30,29	R\$ 6.058,00
2.15	Retirada de ponto de água/esgoto	PONTO	8	R\$ 21,64	R\$ 173,12
2.16	Retirada de ponto elétrico	PONTO	40	R\$ 17,39	R\$ 695,60
2.17	Retirada de telhas de barro	METRO QUADRADO	400	R\$ 12,96	R\$ 5.184,00
2.18	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	METRO QUADRADO	800	R\$ 3,11	R\$ 2.488,00
2.19	Retirada Divisórias em paineis div. em mad.compens.incl.entarugamento	METRO QUADRADO	40	R\$ 12,43	R\$ 497,20
3.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
3.1	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	METRO CÚBICO	40	R\$ 137,88	R\$ 5.515,20
3.2	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	20	R\$ 76,94	R\$ 1.538,80
4	<b>FUNDAÇÕES</b>				
4.1	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	METRO CÚBICO	20	R\$ 1.786,25	R\$ 35.725,00
4.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	METRO CÚBICO	20	R\$ 3.353,17	R\$ 67.063,40
4.3	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	METRO CÚBICO	12	R\$ 3.592,15	R\$ 43.105,80
4.4	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO CÚBICO	6	R\$ 904,32	R\$ 5.425,92
5	<b>ESTRUTURA</b>				
5.1	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	16	R\$ 3.944,42	R\$ 63.110,72
5.2	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	6	R\$ 4.406,80	R\$ 26.440,80
6	<b>PAREDES E PAINELIS</b>				
6.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	1200	R\$ 115,25	R\$ 138.300,00
7	<b>COBERTURA</b>				
7.1	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	METRO QUADRADO	400	R\$ 64,73	R\$ 25.892,00
7.2	Estrutura em madeira de lei p/telha asfaltica - pc. serrada	METRO QUADRADO	400	R\$ 112,11	R\$ 44.844,00

7.3	Ripamento para sub cobertura (manta)	METRO QUADRADO	400	R\$ 43,66	R\$ 17.464,00
7.4	Cobertura - telha asfáltica	METRO QUADRADO	400	R\$ 93,43	R\$ 37.372,00
7.5	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	METRO QUADRADO	300	R\$ 42,62	R\$ 12.786,00
7.6	Cumeeira asfáltica	METRO	20	R\$ 37,14	R\$ 742,80
7.7	Cumeeira em fibrocimento	METRO	20	R\$ 69,41	R\$ 1.388,20
7.8	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	METRO QUADRADO	400	R\$ 31,64	R\$ 12.656,00
<b>8</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
8.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	METRO QUADRADO	16	R\$ 497,13	R\$ 7.954,08
8.2	Janela em madeira lambrizada	METRO QUADRADO	16	R\$ 614,26	R\$ 9.828,16
8.3	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	8	R\$ 355,80	R\$ 2.846,40
8.4	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	METRO QUADRADO	8	R\$ 1.068,30	R\$ 8.546,40
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				
9.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	2400	R\$ 14,02	R\$ 33.648,00
9.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	2000	R\$ 41,33	R\$ 82.660,00
<b>10</b>	<b>PISOS</b>				
10.1	Camada regularizadora no traço 1:4	METRO QUADRADO	400	R\$ 44,80	R\$ 17.920,00
10.2	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	400	R\$ 54,59	R\$ 21.836,00
10.3	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	400	R\$ 96,03	R\$ 38.412,00
<b>11</b>	<b>PINTURAS</b>				
11.1	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	METRO QUADRADO	1200	R\$ 47,47	R\$ 56.964,00
11.2	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	2400	R\$ 52,93	R\$ 127.032,00
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
12.1	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	8	R\$ 698,12	R\$ 5.584,96
12.2	Centro de distribuição p/ 08 disjuntores (s/ barramento)	UNIDADE	8	R\$ 99,76	R\$ 798,08
12.3	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	20	R\$ 23,85	R\$ 477,00
12.4	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	20	R\$ 67,54	R\$ 1.350,80
12.5	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UNIDADE	12	R\$ 27,28	R\$ 327,36
12.6	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	12	R\$ 36,74	R\$ 440,88
12.7	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE	12	R\$ 28,68	R\$ 344,16
12.8	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE	12	R\$ 28,17	R\$ 338,04
12.9	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UNIDADE	28	R\$ 357,25	R\$ 10.003,00
12.10	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	UNIDADE	4	R\$ 540,87	R\$ 2.163,48





<https://www.facebook.com/ascomportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803 - Centro  
 Portel - PA, 68480-000  
 (91)985795482  
[gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br](mailto:gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br)  
<http://www.portel.pa.gov.br>

12.11	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	UNIDADE	60	R\$ 260,17	R\$ 15.610,20
12.12	Revisão de ponto de luz	UNIDADE	60	R\$ 104,80	R\$ 6.288,00
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				
13.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UNIDADE	40	R\$ 384,94	R\$ 15.397,60
13.2	Revisão de ponto de água	UNIDADE	40	R\$ 115,48	R\$ 4.619,20
13.3	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UNIDADE	12	R\$ 364,68	R\$ 4.376,16
13.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	UNIDADE	40	R\$ 436,54	R\$ 17.461,60
13.5	Revisão de ponto de esgoto	UNIDADE	12	R\$ 174,62	R\$ 2.095,44
<b>14</b>	<b>APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>				
14.1	Bacia sifonada de louça c/ assento	UNIDADE	8	R\$ 595,62	R\$ 4.764,96
14.2	Caixa de descarga plastica - externa	UNIDADE	8	R\$ 176,44	R\$ 1.411,52
14.3	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE	8	R\$ 829,47	R\$ 6.635,76
14.4	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE	8	R\$ 866,28	R\$ 6.930,24
<b>15</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>				
15.1	Limpeza geral e entrega da obra	METRO QUADRADO	1200	R\$ 7,69	R\$ 9.228,00
					<b>R\$ 1.128.503,65</b>

Em caso de inexistência de empecilho à referida adesão, solicitamos que a resposta favorável à adesão seja preferencialmente acompanhada da seguinte informação: "Há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original".

Atenciosamente,

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:45521298215 Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:45521298215

VICENTE DE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal de Portel





**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**



**Ao Excelentíssimo Senhor  
VICENTE DE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL/PA**

**Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 11/2023  
decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023**

Senhor Prefeito,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS**, em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Portel, conforme ofício nº 345/2023 de 11 de setembro de 2023, e usando das suas atribuições legais e com amparo no Art. 22 ss1º do Decreto 7.892 de 23/01/2013 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, **AUTORIZO** a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 11/2023 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, nos termos do edital, nos quantitativos da ata de registro de preço, visto que, os quantitativos solicitados não ultrapassam os limites estabelecidos Art. 22 §3º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018 que atendente registrados em ata.

Anajás/PA, 11 de setembro de 2023

**VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO** Assinado de forma digital por  
VIVALDO MENDES DA  
CONCEIÇÃO:37095960259  
0259 Dados: 2023.09.11 18:16:51  
-03'00'

**VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/000-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa de Engenharia HABILITADA junto aos órgãos competentes, com comprovação de acervo técnico específico em reforma e ampliação para Manutenção dos imóveis que compõe a Administração Pública Municipal de Anajás.

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A licitação se justifica para garantir a operação de todas as atividades da Administração Municipal, no tocante a levar o conhecimento, trabalhar habilidades e promover o bem-estar de todos os funcionários e usuários do sistema, tendo como finalidade, a melhoria da infraestrutura do município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos em todas as edificações que compõem as secretarias do Município de Anajás.

2.2. A contratação para estes serviços encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus apensos e atualizações.

### 3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

3.1. **DESCRIÇÃO:** Serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétrico (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; reparos em áreas de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; reparos, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução;

As demandas deverão ser atendidas e agendadas junto com as Secretarias Municipais, em comum acordo entre a Contratante e a Contratada e executadas mediante expedição de ordens de serviços (OS);

#### 3.2. QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CÓDIGO SINAPI SEDOP	VALOR UNIT.COM BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Limpeza do terreno	METRO QUADRADO	1000	10008	R\$ 6,23	R\$ 6.227,00
1.2	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	METRO QUADRADO	18	11340	R\$ 227,59	R\$ 4.096,64

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA Nº. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

[facebook.com/pmanajas](https://www.facebook.com/pmanajas) [www.anajas.pa.gov.br](http://www.anajas.pa.gov.br) [pma.adm21@gmail.com](mailto:pma.adm21@gmail.com)



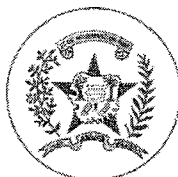
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/000-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR



2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	1000	20020	R\$ 36,37	R\$ 36.374,00
2.2	Demolição de concreto armado c/ martelete	METRO CÚBICO	20	21524	R\$ 530,24	R\$ 10.604,88
2.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO CÚBICO	500	20016	R\$ 84,05	R\$ 42.022,50
2.4	Demolição manual de concreto simples	METRO CÚBICO	10	20018	R\$ 364,20	R\$ 3.641,95
2.5	Demolição manual de piso em madeira e retirada de vigamento incluindo granzepe	METRO QUADRADO	500	20017	R\$ 33,57	R\$ 16.783,00
2.6	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	METRO CÚBICO	200	20171	R\$ 30,81	R\$ 6.162,00
2.7	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO QUADRADO	50	20013	R\$ 22,39	R\$ 1.119,30
2.8	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	METRO QUADRADO	500	20015	R\$ 8,40	R\$ 4.199,00
2.9	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	METRO QUADRADO	500	21534	R\$ 5,63	R\$ 2.814,50
2.10	Retirada de louça sanitária	UNIDADE	20	21526	R\$ 13,59	R\$ 271,70
2.11	Retirada de luminárias	UNIDADE	100	20855	R\$ 11,26	R\$ 1.125,80
2.12	Retirada de divisória (painel cego)	METRO QUADRADO	500	21532	R\$ 12,14	R\$ 6.071,00
2.13	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	METRO QUADRADO	500	20235	R\$ 39,22	R\$ 19.610,50
2.14	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	METRO QUADRADO	500	20023	R\$ 39,22	R\$ 19.610,50
2.15	Retirada de ponto de água/esgoto	PONTO	20	21529	R\$ 28,03	R\$ 560,56
2.16	Retirada de ponto elétrico	PONTO	100	20857	R\$ 22,52	R\$ 2.251,60
2.17	Retirada de telhas de barro	METRO QUADRADO	1000	20307	R\$ 16,78	R\$ 16.783,00
2.18	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	METRO QUADRADO	2000	20024	R\$ 4,03	R\$ 8.060,00
2.19	Retirada Divisórias em paineis div. em mad.compens.incl.entarugamento	METRO QUADRADO	100	20022	R\$ 16,09	R\$ 1.609,40
3.0	MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	METRO CÚBICO	100	30011	R\$ 178,54	R\$ 17.854,20
3.2	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	50	30010	R\$ 99,63	R\$ 4.981,60
4	FUNDAÇÕES					
4.1	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	METRO CÚBICO	50	40285	R\$ 2.313,08	R\$ 115.653,85
4.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	METRO CÚBICO	50	40284	R\$ 4.342,13	R\$ 217.106,50

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

[facebook.com/pmanajas](https://facebook.com/pmanajas) [www.anajas.pa.gov.br](http://www.anajas.pa.gov.br) [pma.adm21@gmail.com](mailto:pma.adm21@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/000-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

4.3	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	METRO CÚBICO	30	40283	R\$ 4.651,60	R\$ 139.547,85
4.4	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO CÚBICO	15	40257	R\$ 1.171,04	R\$ 17.565,60
5	<b>ESTRUTURA</b>					
5.1	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	40	50766	R\$ 5.107,77	R\$ 204.310,60
5.2	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	15	50757	R\$ 5.706,52	R\$ 85.597,79
6	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
6.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	3000	60046	R\$ 149,24	R\$ 447.720,00
7	<b>COBERTURA</b>					
7.1	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	METRO QUADRADO	1000	70054	R\$ 83,82	R\$ 83.824,00
7.2	Estrutura em madeira de lei p/telha asfáltica - pc. serrada	METRO QUADRADO	1000	70735	R\$ 145,17	R\$ 145.171,00
7.3	Ripamento para sub cobertura (manta)	METRO QUADRADO	1000	70785	R\$ 56,54	R\$ 56.537,00
7.4	Cobertura - telha asfáltica	METRO QUADRADO	1000	70711	R\$ 120,99	R\$ 120.991,00
7.5	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	METRO QUADRADO	750	71498	R\$ 55,19	R\$ 41.388,75
7.6	Cumeeira asfáltica	METRO	50	70712	R\$ 48,10	R\$ 2.405,00
7.7	Cumeeira em fibrocimento	METRO	50	70029	R\$ 89,88	R\$ 4.494,10
7.8	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	METRO QUADRADO	1000	80783	R\$ 40,98	R\$ 40.976,00
8	<b>ESQUADRIAS</b>					
8.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	METRO QUADRADO	40	90065	R\$ 643,75	R\$ 25.749,88
8.2	Janela em madeira lambrizada	METRO QUADRADO	40	90642	R\$ 795,43	R\$ 31.817,24
8.3	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	20	90068	R\$ 460,73	R\$ 9.214,66
8.4	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	METRO QUADRADO	20	91376	R\$ 1.383,38	R\$ 27.667,64
9	<b>REVESTIMENTOS</b>					
9.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	6000	110143	R\$ 18,16	R\$ 108.966,00
9.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	5000	110763	R\$ 53,52	R\$ 267.605,00
10	<b>PISOS</b>					
10.1	Camada regularizadora no traço 1:4	METRO QUADRADO	1000	130110	R\$ 58,02	R\$ 58.019,00

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

facebook.com/pmanajas www.anajás.pa.gov.br pma.adm21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/000-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

10.2	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	1000	130112	R\$ 70,69	R\$ 70.694,00
10.3	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	1000	130119	R\$ 124,36	R\$ 124.358,00
<b>11</b>	<b>PINTURAS</b>					
11.1	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	METRO QUADRADO	3000	150134	R\$ 61,48	R\$ 184.431,00
11.2	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	6000	151284	R\$ 68,54	R\$ 411.216,00
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
12.1	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	20	170887	R\$ 904,02	R\$ 18.080,40
12.2	Centro de distribuição p/ 08 disjuntores (s/ barramento)	UNIDADE	20	170885	R\$ 129,18	R\$ 2.583,62
12.3	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	50	170326	R\$ 30,89	R\$ 1.544,40
12.4	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	50	170362	R\$ 87,46	R\$ 4.373,20
12.5	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UNIDADE	30	170333	R\$ 35,32	R\$ 1.059,63
12.6	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	30	170334	R\$ 47,58	R\$ 1.427,40
12.7	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE	30	170339	R\$ 37,14	R\$ 1.114,23
12.8	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE	30	171523	R\$ 36,48	R\$ 1.094,34
12.9	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UNIDADE	70	171532	R\$ 462,62	R\$ 32.383,26
12.10	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	UNIDADE	10	170701	R\$ 700,39	R\$ 7.003,88
12.11	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	UNIDADE	150	170081	R\$ 336,91	R\$ 50.536,20
12.12	Revisão de ponto de luz	UNIDADE	150	171491	R\$ 135,71	R\$ 20.356,05
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
13.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UNIDADE	100	180299	R\$ 498,47	R\$ 49.847,20
13.2	Revisão de ponto de água	UNIDADE	100	180844	R\$ 149,54	R\$ 14.953,90
13.3	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UNIDADE	30	180680	R\$ 472,24	R\$ 14.167,14
13.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	UNIDADE	100	180214	R\$ 565,29	R\$ 56.529,20
13.5	Revisão de ponto de esgoto	UNIDADE	30	180845	R\$ 226,12	R\$ 6.783,66
<b>14</b>	<b>APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>					
14.1	Bacia sifonada de louça c/ assento	UNIDADE	20	190609	R\$ 771,29	R\$ 15.425,80
14.2	Caixa de descarga plastica - externa	UNIDADE	20	190224	R\$ 228,48	R\$ 4.569,50
14.3	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE	20	190232	R\$ 1.074,11	R\$ 21.482,24

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

facebook.com/pmanajas www.anajás.pa.gov.br pma.adm21@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/000-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

14.4	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE	20	190238	R\$ 1.121,77	R\$ 22.435,40
15	<b>URBANIZAÇÃO</b>					
15.1	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	METRO QUADRADO	1100	260728	R\$ 176,01	R\$ 193.607,70
15.2	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,30m x 0,12m com lâmina d'água	METRO	2000	260523	R\$ 99,07	R\$ 198.146,00
15.3	Sarjeta em concreto simples	METRO CUBICO	100	260203	R\$ 1.420,46	R\$ 142.045,80
15.4	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	METRO QUADRADO	1000	130492	R\$ 172,72	R\$ 172.718,00
15.5	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	METRO QUADRADO	3250	130584	R\$ 128,58	R\$ 417.894,75
15	<b>LIMPEZA FINAL</b>					
15.1	Limpeza geral e entrega da obra	METRO QUADRADO	3000	270220	R\$ 9,96	R\$ 29.874,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.777.898,98</b>

#### 4. DA EQUIPE TÉCNICA

4.1. O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:

4.1.1. Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;

4.1.3. Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;

4.1.4. Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

5.2. O encarregado de manutenção deverá possuir no mínimo as seguintes qualificações:

5.2.1. Escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

5.2.2. Certificado de formação em curso de nível Técnico na área de atuação;

5.3. O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia elétrica ou civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.

5.4. A empresa contratada deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de manter uma equipe padrão composta de no mínimo: 01 (um) encarregado e 03 (três) técnicos especializados em manutenção hidráulica, elétrica e civil para serviços emergenciais, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.

#### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ



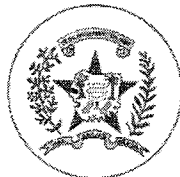
facebook.com/pmanajas



www.anajas.pa.gov.br



pma.adm21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/000-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

## 6. DAS EDIFICAÇÕES CONTEMPLADAS

6.1. Os imóveis da Administração Pública contemplados pelo objeto:

1	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS	AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA, Nº 01, CENTRO
2	CASA DA CULTURA	RUA CORONEL RESENDE, SN, CENTRO
3	PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	RUA MANOEL VIEIRA, S/N, CENTRO
4	PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	AV. JOÃO MARTINS, Nº 01, SNATA QUITÉRIA
5	MERCADO MUNICIPAL	AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA, S/N, CENTRO
6	DEPOSITO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO
7	VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS	ZONA URBANA

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Os serviços deverão ser executados com total segurança e qualidade devidamente testados, conformes solicitações feitas pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

7.2- Os Serviços de execução só poderão começar após a fixação da placa da obra, emissão da Ordem de Serviço, presença do Responsável Técnico da CONTRATADA devidamente habilitado junto ao órgão competente e a presença do Fiscal devidamente intitulado por instrumento legal pela CONTRATANTE;

7.3- A execução da obra deverá atender às especificações das NR 18, 22, 24 e 26 (normas regulamentadoras) no que tange à sinalização da obra e instalação sanitária utilizada pelos funcionários;

7.4- Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descargas atmosféricas, visando evitar acidentes;

7.5- Ferramentas cortantes e pontiagudas não poderão estar soltas pelo chão e suas superfícies cortantes e pontiagudas deverão estar protegidas;

7.6- Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar com suas Carteiras de Trabalho (CTPS) devidamente assinadas e com os recolhimentos do INSS em dia;

7.7- A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma;

7.8- Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela CONTRATADA será de inteira responsabilidade da mesma;

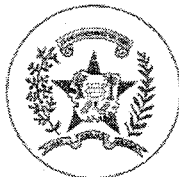
7.9- Os funcionários da CONTRATADA deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular);

7.10- Qualquer alteração na execução do OBJETO só será realizada com autorização da Fiscalização da CONTRATANTE, mediante a confecção do AS BULT do Projeto Executivo;

7.11- Todos os projetos referentes a execução dos serviços e outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pelo setor de engenharia competente da CONTRATANTE.

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA Nº. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

facebook.com/pmanajas www.anajas.pa.gov.br pma.adm21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/000-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

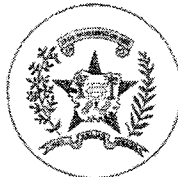
- 8.1- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA mediante a aprovação do(s) Boletim (ns) de Medição; Relatório Fotográfico, NF (nota fiscal) e demais documentos necessários como certidões negativas e etc..., segundo repasse de recurso do Fundo Público da Administração Direta Municipal.
- 8.2- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à CONTRATADA após liberação por parte do Fundo Público da Administração Direta Municipal com o devido aferimento do boletim de medição pelo engenheiro fiscal da Prefeitura municipal de Anajás.
- 8.3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, com sua respectiva Nota Fiscal/Fatura;
- 8.4- Receber o serviço do OBJETO contratado, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 8.5- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato e execução dos serviços referentes a execução do OBJETO;
- 8.6- Aplicar à CONTRATADA as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa;
- 8.7- Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos, Projetos e demais condições necessárias à execução do OBJETO e o respectivo cumprimento do contrato;
- 8.8- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.9- Paralisar os serviços quando houver irregularidade na segurança durante as atividades referentes a execução dos serviços, causando risco de acidentes aos colaboradores, bem como dos transeuntes que por ventura estiverem colaborando na execução do OBJETO;
- 8.10- A gestão e o acompanhamento do CONTRATO ficarão a cargo do setor competente indicado pela CONTRATANTE; e
- 8.11- Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

- 9.1- A medição será composta de Capa, Boletim de Medição, Memória de Cálculo e Memorial Fotográfico;
- 9.2- A Memória de Cálculo deverá conter:
  - 9.2.1- Fotos com data de todas as etapas de cada item do orçamento;
  - 9.2.2- Cálculo detalhado das quantidades dos serviços executados;
  - 9.2.3- Serão realizadas medições periódicas a cada 30 (trinta) dias, até o fim do contrato. As medições serão encerradas no dia 20 (vinte) de cada mês e serão entregues até o dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês;
  - 9.2.4- A Memória de Cálculo e o Boletim de Medição deverão estar devidamente assinados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA e pelo Fiscal do referido OBJETO.

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

 [facebook.com/pmanajas](https://facebook.com/pmanajas)  [www.anajas.pa.gov.br](http://www.anajas.pa.gov.br)  [pma.adm21@gmail.com](mailto:pma.adm21@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/000-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

## 10. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1- O Objeto será entregue à CONTRATANTE pela CONTRATADA, após a APROVAÇÃO da Fiscalização a Secretaria responsável  
10.2- O Objeto deverá estar com sua limpeza final executada.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1- A CONTRATADA receberá a programação dos serviços por meio de "Ofício", emitido pelo setor devidamente designado pela CONTRATANTE, para este fim;  
11.2- Os valores unitários máximos de cada item da planilha não deverão ultrapassar os valores da SEDOP/mês de Fevereiro de 2023, principalmente o valor da mão de obra não poderá ser reduzido, respeitando o dissídio local.  
11.3- Os casos omissos serão esclarecidos e elucidados pelo Setor competente da CONTRATANTE.

MARCELO DOS REIS RUY  
SECCO:75512211234

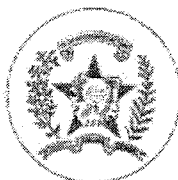
Assinado de forma digital por  
MARCELO DOS REIS RUY  
SECCO:75512211234  
Dados: 2023.04.07 10:12:38 -03'00'

**MARCELO DOS REIS RUY SECCO**  
Secretária Municipal de Administração em Exercício

*Luany Joyce Pereira Monteiro*  
**LUANY JOYCE PEREIRA MONTEIRO**  
Eng<sup>a</sup> civil  
CREA: R.N. 150905317-4

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

[facebook.com/pmanajas](https://facebook.com/pmanajas) [www.anajas.pa.gov.br](http://www.anajas.pa.gov.br) [pma.adm21@gmail.com](mailto:pma.adm21@gmail.com)



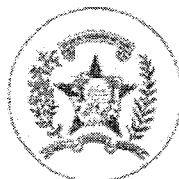
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/000-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

**PREÇOS DE REFERÊNCIA**

**Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia HABILITADA junto aos órgãos competentes, com comprovação de acervo técnico específico em reforma e ampliação para Manutenção dos imóveis que compõe a Administração Pública Municipal de Anajás.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CÓDIGO SINAPI SEDOP	VALOR UNIT.COM BDI	VALOR TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	Limpeza do terreno	METRO QUADRADO	1000	10008	R\$ 6,23	R\$ 6.227,00
1.2	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	METRO QUADRADO	18	11340	R\$ 227,59	R\$ 4.096,64
<b>2.0</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
2.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	1000	20020	R\$ 36,37	R\$ 36.374,00
2.2	Demolição de concreto armado c/ martellete	METRO CÚBICO	20	21524	R\$ 530,24	R\$ 10.604,88
2.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO CÚBICO	500	20016	R\$ 84,05	R\$ 42.022,50
2.4	Demolição manual de concreto simples	METRO CÚBICO	10	20018	R\$ 364,20	R\$ 3.641,95
2.5	Demolição manual de piso em madeira e retirada de vigamento incluindo granzepe	METRO QUADRADO	500	20017	R\$ 33,57	R\$ 16.783,00
2.6	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	METRO CÚBICO	200	20171	R\$ 30,81	R\$ 6.162,00
2.7	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO QUADRADO	50	20013	R\$ 22,39	R\$ 1.119,30
2.8	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	METRO QUADRADO	500	20015	R\$ 8,40	R\$ 4.199,00
2.9	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	METRO QUADRADO	500	21534	R\$ 5,63	R\$ 2.814,50
2.10	Retirada de louça sanitária	UNIDADE	20	21526	R\$ 13,59	R\$ 271,70
2.11	Retirada de luminárias	UNIDADE	100	20855	R\$ 11,26	R\$ 1.125,80
2.12	Retirada de divisória (painel cego)	METRO QUADRADO	500	21532	R\$ 12,14	R\$ 6.071,00
2.13	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	METRO QUADRADO	500	20235	R\$ 39,22	R\$ 19.610,50
2.14	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	METRO QUADRADO	500	20023	R\$ 39,22	R\$ 19.610,50
2.15	Retirada de ponto de água/esgoto	PONTO	20	21529	R\$ 28,03	R\$ 560,56
2.16	Retirada de ponto elétrico	PONTO	100	20857	R\$ 22,52	R\$ 2.251,60
2.17	Retirada de telhas de barro	METRO QUADRADO	1000	20307	R\$ 16,78	R\$ 16.783,00

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/000-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

2.18	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	METRO QUADRADO	2000	20024	R\$ 4,03	R\$ 8.060,00
2.19	Retirada Divisórias em painéis div. em mad.compens.incl.entarugamento	METRO QUADRADO	100	20022	R\$ 16,09	R\$ 1.609,40
3.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
3.1	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	METRO CÚBICO	100	30011	R\$ 178,54	R\$ 17.854,20
3.2	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	50	30010	R\$ 99,63	R\$ 4.981,60
4	<b>FUNDAÇÕES</b>					
4.1	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	METRO CÚBICO	50	40285	R\$ 2.313,08	R\$ 115.653,85
4.2	Baldrame em concreto armado c/cinta de amarração	METRO CÚBICO	50	40284	R\$ 4.342,13	R\$ 217.106,50
4.3	Bloco em concreto armado p/fundação (incl. forma)	METRO CÚBICO	30	40283	R\$ 4.651,60	R\$ 139.547,85
4.4	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO CÚBICO	15	40257	R\$ 1.171,04	R\$ 17.565,60
5	<b>ESTRUTURA</b>					
5.1	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	40	50766	R\$ 5.107,77	R\$ 204.310,60
5.2	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	15	50757	R\$ 5.706,52	R\$ 85.597,79
6	<b>PAREDES E PAINELIS</b>					
6.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	3000	60046	R\$ 149,24	R\$ 447.720,00
7	<b>COBERTURA</b>					
7.1	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	METRO QUADRADO	1000	70054	R\$ 83,82	R\$ 83.824,00
7.2	Estrutura em madeira de lei p/telha asfáltica - pc. serrada	METRO QUADRADO	1000	70735	R\$ 145,17	R\$ 145.171,00
7.3	Ripamento para sub cobertura (manta)	METRO QUADRADO	1000	70785	R\$ 56,54	R\$ 56.537,00
7.4	Cobertura - telha asfáltica	METRO QUADRADO	1000	70711	R\$ 120,99	R\$ 120.991,00
7.5	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	METRO QUADRADO	750	71498	R\$ 55,19	R\$ 41.388,75
7.6	Cumeeira asfáltica	METRO	50	70712	R\$ 48,10	R\$ 2.405,00
7.7	Cumeeira em fibrocimento	METRO	50	70029	R\$ 89,88	R\$ 4.494,10
7.8	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	METRO QUADRADO	1000	80783	R\$ 40,98	R\$ 40.976,00
8	<b>ESQUADRIAS</b>					
8.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	METRO QUADRADO	40	90065	R\$ 643,75	R\$ 25.749,88
8.2	Janela em madeira lambrizada	METRO QUADRADO	40	90642	R\$ 795,43	R\$ 31.817,24

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

[facebook.com/pmanajas](https://facebook.com/pmanajas) [www.anajas.pa.gov.br](http://www.anajas.pa.gov.br) [pma.adm21@gmail.com](mailto:pma.adm21@gmail.com)



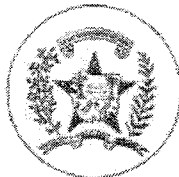


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/000-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

8.3	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	20	90068	R\$ 460,73	R\$ 9.214,66
8.4	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	METRO QUADRADO	20	91376	R\$ 1.383,38	R\$ 27.667,64
9	<b>REVESTIMENTOS</b>					
9.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	6000	110143	R\$ 18,16	R\$ 108.966,00
9.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	5000	110763	R\$ 53,52	R\$ 267.605,00
10	<b>PISOS</b>					
10.1	Camada regularizadora no traço 1:4	METRO QUADRADO	1000	130110	R\$ 58,02	R\$ 58.019,00
10.2	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	1000	130112	R\$ 70,69	R\$ 70.694,00
10.3	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	1000	130119	R\$ 124,36	R\$ 124.358,00
11	<b>PINTURAS</b>					
11.1	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	METRO QUADRADO	3000	150134	R\$ 61,48	R\$ 184.431,00
11.2	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	6000	151284	R\$ 68,54	R\$ 411.216,00
12	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
12.1	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	20	170887	R\$ 904,02	R\$ 18.080,40
12.2	Centro de distribuição p/ 08 disjuntores (s/ barramento)	UNIDADE	20	170885	R\$ 129,18	R\$ 2.583,62
12.3	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	50	170326	R\$ 30,89	R\$ 1.544,40
12.4	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	50	170362	R\$ 87,46	R\$ 4.373,20
12.5	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UNIDADE	30	170333	R\$ 35,32	R\$ 1.059,63
12.6	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	30	170334	R\$ 47,58	R\$ 1.427,40
12.7	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE	30	170339	R\$ 37,14	R\$ 1.114,23
12.8	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE	30	171523	R\$ 36,48	R\$ 1.094,34
12.9	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UNIDADE	70	171532	R\$ 462,62	R\$ 32.383,26
12.10	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	UNIDADE	10	170701	R\$ 700,39	R\$ 7.003,88
12.11	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	UNIDADE	150	170081	R\$ 336,91	R\$ 50.536,20
12.12	Revisão de ponto de luz	UNIDADE	150	171491	R\$ 135,71	R\$ 20.356,05
13	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
13.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UNIDADE	100	180299	R\$ 498,47	R\$ 49.847,20
13.2	Revisão de ponto de água	UNIDADE	100	180844	R\$ 149,54	R\$ 14.953,90

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

facebook.com/pmanajas www.anajas.pa.gov.br pma.adm21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/000-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

13.3	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UNIDADE	30	180680	R\$ 472,24	R\$ 14.167,14
13.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	UNIDADE	100	180214	R\$ 565,29	R\$ 56.529,20
13.5	Revisão de ponto de esgoto	UNIDADE	30	180845	R\$ 226,12	R\$ 6.783,66
14	<b>APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>					
14.1	Bacia sifonada de louça c/ assento	UNIDADE	20	190609	R\$ 771,29	R\$ 15.425,80
14.2	Caixa de descarga plastica - externa	UNIDADE	20	190224	R\$ 228,48	R\$ 4.569,50
14.3	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE	20	190232	R\$ 1.074,11	R\$ 21.482,24
14.4	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE	20	190238	R\$ 1.121,77	R\$ 22.435,40
15	<b>URBANIZAÇÃO</b>					
15.1	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	METRO QUADRADO	1100	260728	R\$ 176,01	R\$ 193.607,70
15.2	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,30m x 0,12m com lâmina d'água	METRO	2000	260523	R\$ 99,07	R\$ 198.146,00
15.3	Sarjeta em concreto simples	METRO CUBICO	100	260203	R\$ 1.420,46	R\$ 142.045,80
15.4	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	METRO QUADRADO	1000	130492	R\$ 172,72	R\$ 172.718,00
15.5	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	METRO QUADRADO	3250	130584	R\$ 128,58	R\$ 417.894,75
15	<b>LIMPEZA FINAL</b>					
15.1	Limpeza geral e entrega da obra	METRO QUADRADO	3000	270220	R\$ 9,96	R\$ 29.874,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.777.898,98</b>

*Luany Joyce Pereira Monteiro*  
**LUANY JOYCE PEREIRA MONTEIRO**  
Eng<sup>a</sup> civil  
CREA: R.N. 150905317-4

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA Nº. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

facebook.com/pmanajas www.anajás.pa.gov.br pma.adm21@gmail.com



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Anajás  
Prefeitura Municipal de Anajás  
Registro de Preços Eletrônico - 11/2023

## Resultado da Homologação

**Lote 0001 - LOTE SEMAD- Valor Referência: 4.777.898,98**

Fornecedor	Valor Total	Situação
B R F CUNHA EIRELI	3.689.684,71	Homologado em 05/05/2023 16:22:06 Por: VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO Assinado de forma digital  
CONCEIÇÃO:37095960259 por VIVALDO MENDES DA  
0259 CONCEIÇÃO:37095960259

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO

Autoridade Competente





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Anajás  
Prefeitura Municipal de Anajás  
Registro de Preços Eletrônico - 11/2023

**Resultado da Adjudicação**

**Lote: 0001 - LOTE SEMAD - Valor Referência: 4.777.898,98**

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			-	-	1	3.689.684,71	3.689.684,71	
	Vencedor	B R F CUNHA EIRELI	37.278.528/0001-37					3.689.684,71	Adjudicado em: 05/05/2023 - 09:31:17 - Por: EDIMAR CORREA PANTOJA

EDIMAR CORREA Assinado de forma  
PANTOJA:93497 digital por EDIMAR  
CORREA  
881287 PANTOJA:93497881287

EDIMAR CORREA PANTOJA

Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO PARECER Nº 11/2023/CI  
PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 11/2023  
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.  
PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº: 11/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2023.0411.001/PMA/CPL.

SITUAÇÃO: FASE INTERNA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ANAJÁS.

Ao Sr. Judá Costa Caripuna, responsável pelo Controle Interno do Município de Anajás, nomeado através do Decreto 0014/2021 Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a fase interna dos autos do Processo nº 2023.0411.001/PMA/CPL, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico – SRP nº 11/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ANAJÁS.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

FASE INTERNA:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório e Termo de referência do objeto solicitado;
2. Cotação de valor médio dos preços praticados, consolidado pelo Departamento de Compras;
3. Comprovação de existência de lastro orçamentário Indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade.
4. Declaração de adequação orçamentária e financeira
5. Autorização para o início do processo licitatório.
6. Autuação do procedimento licitatório sob Processo Administrativo nº 2023.0411.001/PMA/CPL, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023
7. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio para Comissão Permanente de Licitação;

End. Rua Pedro José da Silva, nº 01 - Bairro Centro, E-mail: [pma.adm.@gmail.com](mailto:pma.adm.@gmail.com)

8. Minuta do edital e anexos;
9. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;

Este pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da união, Estados, Distrito Federal e Município.

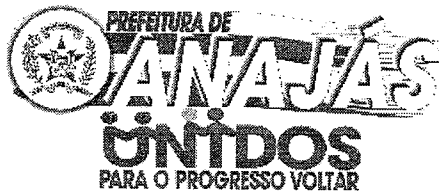
Desta forma, os requisitos a serem observados na fase preparatória de licitação foram plenamente atendidos, seguindo a previsão estabelecida no art. 3º da Lei 10.520/2002, revestidos de todas as formalidades legais em seus anexos trazidos à colação para análise, considera-se que o mesmo nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, está apto a gerar despesas para a municipalidade. Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências. É o Parecer, salvo melhor juízo.

Anajás – PA, 13 de abril de 2023.

JUDA COSTA Assinado de forma  
digital por JUDA  
CARIPUNA:9 COSTA  
4412413268 CARIPUNA:944124  
13268

JUDA COSTA CARIPUNA  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO





## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230411.001/PMA/CPL**

**CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO SRP 11/2023.**

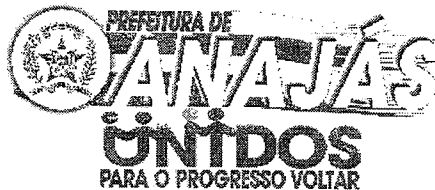
**ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 11/2023. POSSIBILIDADE LEGAL. CONTRATAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. PARECER FAVORÁVEL. LEGALIDADE.**

### **I- RELATÓRIO**

Veio a esta consultoria técnica especializada, para análise jurídica, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que tem por finalidade o Registro de Preço para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Predial dos Imóveis da Administração Pública Municipal.

Inicialmente, através de expedientes provenientes das Secretarias Municipal de Administração, e dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito, o qual solicita a abertura de processo licitatório, fazendo constar ao pedido o Termo de Referência contendo o objeto, a justificativa, a fundamentação legal, a descrição dos produtos e serviços, bem como as demais especificações legais necessárias.



Dessa forma, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anajás, AUTORIZOU a abertura do processo licitatório para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública.

Por conseguinte, a demanda foi atuada em Processo Administrativo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 11/2023. Em sequência o processo foi remetido a esta Consultoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Municipalidade no controle interno da legalidade e constitucionalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Este é o breve relatório.

## **II- FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente análise toma por base, exclusivamente aos aspectos jurídicos da matéria proposta, bem como, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, com fins de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos setores competentes desta Prefeitura Municipal e Secretarias Vinculadas.

Pois bem, o pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Desta forma, os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram plenamente atendidos, seguindo a previsão estabelecida no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame**, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara**, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

No caso posto, a Administração escolheu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", atendendo plenamente o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, infere o seguinte:

Art. 23 (..)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala."

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Continuando, constata-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 5.450/2005 e 10.024/2019. Ademais, acostou aos autos o Decreto designando o pregoeiro e a equipe de apoio.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se amparada sobre a luz da supremacia do interesse público, bem como da justificativa constantes dos autos. Verifica-se que a minuta do edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

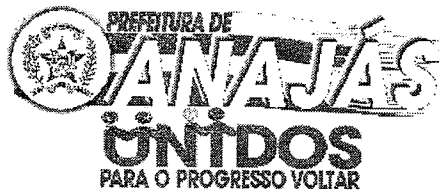
- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Da mesma forma a minuta do contrato a ser firmado com a licitante vencedora que acompanha o edital, encontra-se em consonância com o art. 55 da lei 8.666/93, observando todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

### III- CONCLUSÃO

Ato contínuo, com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico SRP 11/2023 e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da lei 8.666/93.

Ante ao exposto, está assessoria jurídica, diante a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** aos procedimentos já realizados e a sua



adequação a norma legal, para prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Predial dos Imóveis da Administração Pública Municipal.

É o parecer desta Assessoria Jurídica, salvo melhor juízo.

Anajás/PA, 13 de abril de 2023.

JEAN SAVIO COSTA SENA  
99433621204  
COSTA SENA  
99433621204

**JEAN SÁVIO COSTA SENA**

**OAB/PA N°28.561**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

Em análise integral do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 11/2023, do REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ANAJÁS.

Este Pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da união, Estados, Distrito Federal e Município.

(x) Revestidos de todas as formalidades legais em seus anexos trazidos à colação para análise, considera-se que o mesmo nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, está apto a gerar despesas para a municipalidade.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado em anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado em anexo.

Anajás/PA 8 de maio de 2023

JUDA COSTA Assinado de  
forma digital por  
CARIPUNA:9 JUDA COSTA  
4412413268 CARIPUNA:94412  
413268

JUDA COSTA CARIPUNA  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2023

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, sediada na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68810-000 – Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representada pelo Prefeito, o senhor VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA e a EMPRESA, xxxxxxxxxxxx, sediada à xxxxxxxx, nº000, Bairro: xxx-xxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, portador do RG sob nº xxxxx SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2023, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 00/00/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 00/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	UM	Quant.	Valor UM	Prazo garantia ou validade

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

**3. VALIDADE DA ATA**

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as



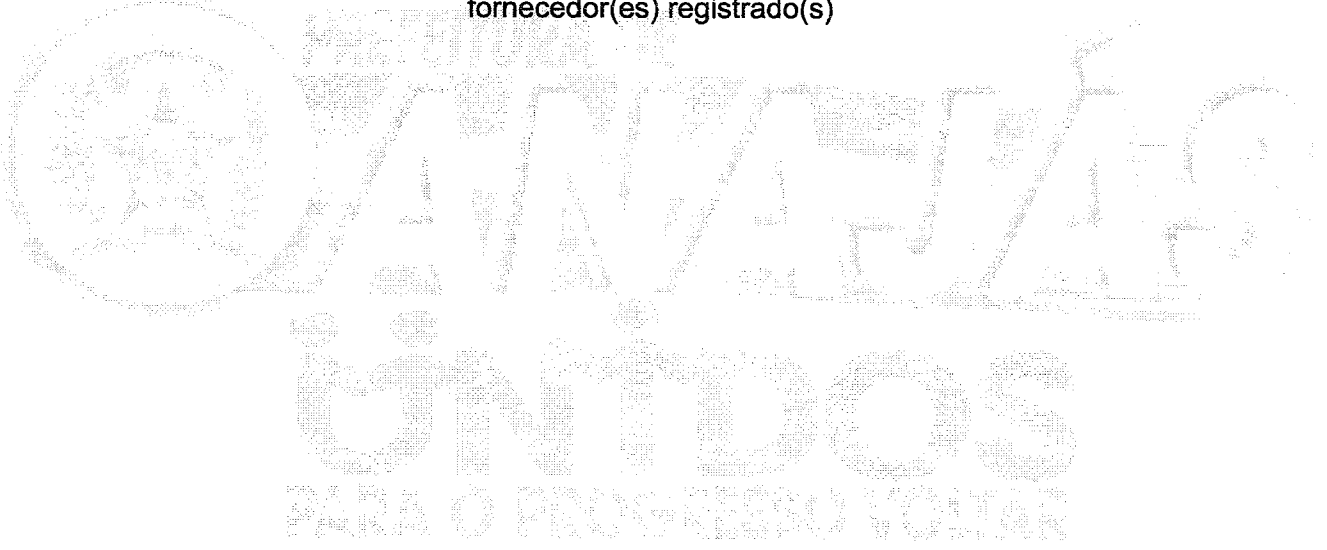
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00/2023, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE ANAJÁS** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, por intermédio de seu Pregoeiro, sediada na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68810-000 – Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representada pelo Prefeito, o senhor VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por XXXXXXXX, portador do RG sob nº 00000 SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 000/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALORES

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2023

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº 00, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 000/2023, celebrado com a empresa xxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Anajás/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**  
**Processo nº 20230411.001/PMA/CPL**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE ANAJÁS** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, por intermédio de seu Pregoeiro, sediada na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68810-000 – Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/04/2023

Horário: 09h

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

### **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura;
- 2.2. Será participante os seguintes órgãos:

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.1 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.1.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

**5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário;

5.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante;

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (Um Centavo)

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente,

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.21. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

6.27. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.27.1. produzidos no País;

6.27.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.27.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.28. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.29. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. *Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexecutível.*

7.3. Considera-se inexecutível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o *modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Caso necessário, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

7.6.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

Termo de Referência.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

7.11. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.12. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

7.13. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

7.14. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas via e-mail: [cplanajias2021@gmail.com](mailto:cplanajias2021@gmail.com) ou sistema, as seguintes documentações:

7.14.1. A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

7.14.1.1. Razão Social da empresa;

7.14.1.2. CNPJ (número);

7.14.1.3. Número do telefax;

7.14.1.4. Endereço comercial;

7.14.1.5. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

7.14.1.6. Descrição do produto/serviço;

7.14.1.7. Preço unitário e total;

7.14.1.8. Quantidade e especificação da embalagem

7.14.1.9. Prazo de validade da proposta;

7.14.2. A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível de acordo com o Art. 48, combinado com o inciso X, Art. 40 e § 3º do Art. 44 da Lei nº 8.666/93 poderá ser oportunizada no prazo de 2 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados,

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

através de planilha de composição de custos, nos termos conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos nº 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU;

- 7.14.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8. HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

- 8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devidamente atualizada;

8.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.8. Alvará de Localização.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores;

8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br), em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;

- 8.5.5. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;
- 8.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.5.8. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: ([portal.trf1.jus.br/sjpa/](http://portal.trf1.jus.br/sjpa/));
- 8.5.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.5.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

8.6. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da Qualificação econômico- financeira, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

- 8.6.1. Certidão de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.6.2. Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 8.6.3. Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 8.6.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.6.5. Declaração de Habilitação Profissional - DHP e/ou Certificado de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;

- 8.6.6. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- 8.6.7. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.6.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \text{ LG} = \text{ ;}$$
$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \text{ Ativo Total}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ ;}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ ; e}$$

- 8.6.9. Será exigido à apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes: Folha de abertura, Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida e Folha de encerramento;
- 8.6.10. Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair informações sobre a existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante;
- 8.6.11. Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;
- 8.6.12. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.7.1 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA/CAU da Licitante e de seu(s) responsável (eis) técnico(s), de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA/CAU-PA, constando nesta certidão como responsável técnico o Engenheiro Civil.

8.7.2 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas,

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico-CAT acompanhadas de atestados de execução, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados:

8.7.2.1 A qualificação técnica profissional, exigidos anteriormente, deverá ser comprovada, na data prevista para a entrega das propostas, através de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA com execução satisfatória de serviços que envolvam os seguintes itens relevantes:

SERVIÇOS	UND.	QUANT. DO PROCESSO	50 % PARA LICITAÇÃO
Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	2600	1300
Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	200	100
Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	METRO QUADRADO	2000	1000
Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	150	75
Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	150	75
Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	UNIDADE	100	20

8.7.3 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove a experiência anterior da empresa licitante em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação.

8.7.3.1 A qualificação técnica operacional, exigidos anteriormente, deverá ser comprovada, na data prevista para a entrega das propostas, através de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA com execução satisfatória de serviços que envolvam os seguintes itens relevantes:

SERVIÇOS	UND.	QUANT. DO PROCESSO	50 % PARA LICITAÇÃO
Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	2600	1300
Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	200	100
Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	METRO QUADRADO	2000	1000
Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	150	75

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	150	75
Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	UNIDADE	100	20

8.7.4 As exigências contidas nas alíneas "b" e "c", limitam-se em até 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme decisão do Tribunal de Contas da União divulgado no Acordão nº 3.070/2013.

8.8. Deverão apresentar ainda, Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

8.8.1 Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

8.8.2 Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

8.8.3 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

8.8.4 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

8.8.5 Declaração de que concorda com os termos do edital.

8.8.6 Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6.

8.8.7 Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.8.8 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).

8.8.9 Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.9. Os documentos complementares que possam exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, poderão também ser apresentados pelos licitantes, via e-mail: [cplanajas2021@gmail.com](mailto:cplanajas2021@gmail.com), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o e-mail;

8.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.10.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se,

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.15. Os itens do edital que não poderem ser atendido em decorrência da COVID-19, os licitantes deverão apresentar documentos comprobatórios para apreciação técnica.

8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. **O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

**13. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO**

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**14. DO REAJUSTE**

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

15.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

15.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não manter a proposta;

16.1.7. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.6.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

16.6.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.6.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 16.6.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 16.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.7. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 16.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 17.2. A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.
- 17.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até contados da data de recebimento da impugnação.
- 17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**18. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018.
- 18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

19.10.3. ANEXO III – Minuta de Contrato.

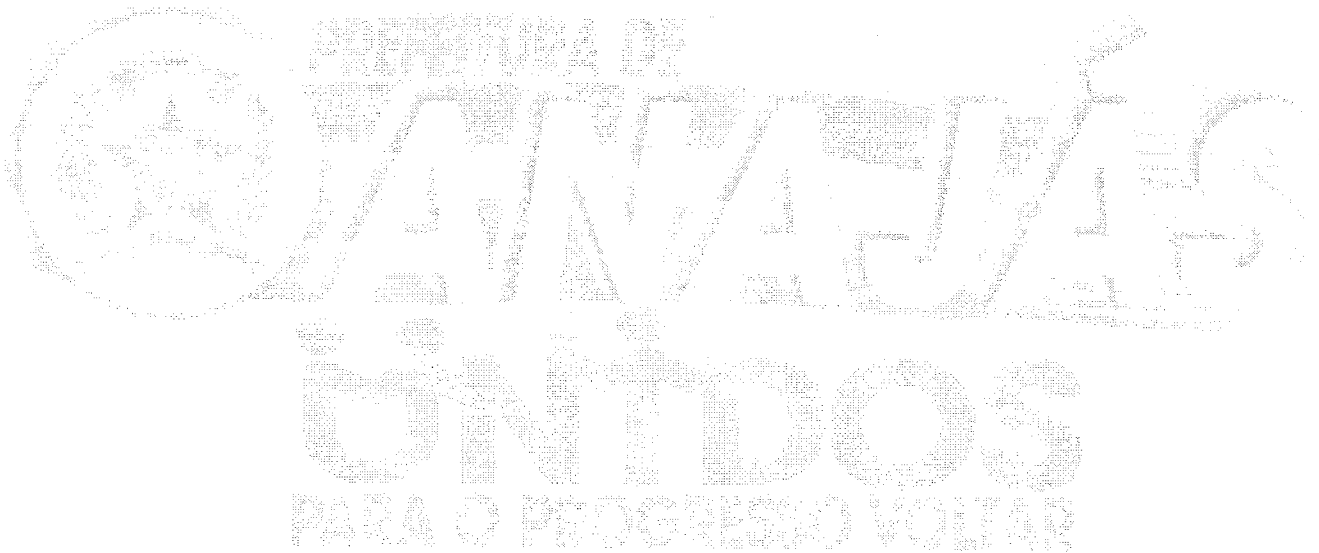
Anajás/PA, 17 de Abril de 2023.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

EDIMAR CORREA Assinado de forma digital por  
PANTOJA:9349788128 EDIMAR CORREA  
7 PANTOJA:93497881287  
Dados: 2023.04.17 11:52:54 -03'00'

**EDIMAR CORRÊA PANTOJA**  
**Pregoeiro**





AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

Processo Licitatório Nº 106/2023 - Pregão Presencial Nº 030/2023.

A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo aquisição de materiais e equipamentos destinados a Vigilância Epidemiológica e Sanitária Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) - Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 04/05/2023 às 09:00 horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: [www.viscondedorio Branco.mg.gov.br](http://www.viscondedorio Branco.mg.gov.br). Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.

Visconde do Rio Branco-MG, 14 de abril de 2023.  
JORDANA TEIXEIRA DA LUZ  
Pregoeira

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239001

ORIGEM: Dispensa nº 7.2023-00005. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ nº 05.564.711/0001-02. Contratado: HEVELLY LORENNÁ CARVALHO ALMEIDA, CPF 053.664.152-84. Vigência do contrato: 07 de abril de 2023 a 30 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 07 de abril de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. Valor: R\$ 17.500,00. OZEIAS FREITAS CORREA - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 5/2023

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Engenharia Para A Reforma Da Praça Da Bíblia, No Município De Afuá. Abertura: 24/04/2023, às 09:00 horas na sala de CPL, Secretaria Municipal de Gestão.

Afuá/PA, 14 de abril de 2023.  
ROSILEY CANELA DE MELO  
Presidente da Comissão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços Técnicos De Manutenção Preventiva, Corretiva E Reparações Nos Logradouros Públicos, refazendo 626,75m De Pisos Em Concreto Armado, Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra Especializada, Ao Uso Da Secretaria Municipal De Infraestrutura, De Forma Parcelada, Por Um Período De 12 (Doze) Meses, No Município De Afuá/Pará Abertura: 28/04/2023 às 09:00 horas

Afuá/PA, 14 de abril de 2023.  
MARCIO ANTONIO FERREIRA NETO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2023-000004

A C.P.L. da PMAAN torna pública a Sessão Pública referente Chamada Pública nº 016/2023-000004, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, COMUNICAMOS que se encontra temporariamente suspensa a sessão pública marcada para o dia 17/04/2021 às 9h para complementação e correção das informações.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CHAMADA PÚBLICA. 4/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.553.049/0001-90. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E URBANA CARLOS PENNA FILHO, CNPJ: 01.872.155/0001-80. Contrato 73/2022. Contratada: COOPERATIVA DE PRODUTOS ORGÂNICOS DA TRANSAMAZONICA, CNPJ: 10.509.140/0001-43. Dotação Orçamentária: 2.047, 2.048, 2.049, 2.068, 2.069, 2.070, 2.071, 2.308, 2.309, Classificação Econômica: 33 90 30 00 - Material de Consumo. Fonte: 15001001, 15520000, 15710000. Objeto prorrogação de prazo, vigência 19/01/2023 até o dia 31/05/2023. [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br). Assinatura: 11/01/2023.

3º TERMO ADITIVO PE. 3/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.553.049/0001-90, Empresa: GONÇALVES & DIAS LTDA, CNPJ: 07.868.912/0008-03. Contrato: 22-0420-007. OBJETO: alteração dos preços de aquisição de COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, Conforme Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: 22/03/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA. 1/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.553.049/0001-90. Contratada: FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: 185.162.892-49. Contrato 14/2022. Dotação Orçamentária: 2.029, 2.052, 2.058. Classificação Econômica: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 33.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Física. Fonte: 15001002, 15730000, 15500000, 17090000. Objeto prorrogação de prazo, vigência 15/01/2023 até o dia 15/01/2024. [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br). Assinatura: 29/12/2022.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE. 010919/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.553.049/0001-90. Contratada: GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA, CNPJ: 23.456.910/0001-89. Contrato nº. 058/2021. Dotação Orçamentária: 2.029. Classificação Econômica: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 33.90.40.00 - Serv. Tecnologia informação/comunic. - PJ. Fonte: 15001001, 17090000, 15730000. Objeto prorrogação de prazo, vigência 13/02/2023 até o dia 13/02/2024. [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br). Assinatura: 10/02/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA

EXTRATOS

3º TERMO ADITIVO PE. 3/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.467.921/0001-12, Empresa: GONÇALVES & DIAS LTDA, CNPJ: 07.868.912/0008-03. Contrato: 22-0420-009. OBJETO: alteração dos preços de aquisição de COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, Conforme Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: Altamira/Pá, 22/03/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - PE. 59/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.467.921/0001-12. Contratada: ALCIR ALMEIDA VIANA, CPF: 392.956.562-63. Contrato 10/2022. Dotação Orçamentária: 2.083. Classificação Econômica: 3.3.90.33.00 - Passagem e despesas com locação, 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros pessoa Física. Fonte: 15001002, 17090000. Objeto prorrogação de prazo, vigência 03/03/2023 até o dia 03/03/2024. [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br). Assinatura: 01/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Anajás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Data de abertura 28/04/2023 às 09:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e-mail: [cplanajas2021@gmail.com](mailto:cplanajas2021@gmail.com).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Anajás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 12/2023. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de material elétrico para Iluminação Pública. Data de abertura 28/04/2023 às 11:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e-mail: [cplanajas2021@gmail.com](mailto:cplanajas2021@gmail.com).

EDIMAR CORRÊA PANTOJA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.009.SESAN.PMA

AVISO DE DECISÃO SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.009.SESAN.PMA. PROCESSO Nº 1828/2023.SESAN.PMA. AVISO DE DECISÃO SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMA DA PRAÇA ASMOVIM, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Da Decisão de Habilitação. Decisão: Considerando análise dos documentos de habilitação realizada pela equipe da CPL/PROGE e a análise técnica feita pelo Eng. Civil Wagner Lavor Pena, CREA/PA - 0317370588, declaramos: HABILITADA: JUPE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.228.259/0001-04 - Atendeu a todos as exigências de habilitação do edital. INABILITADA: CONSTRUTORA DORATA EIRELI - ME, CNPJ: 33.650.437/0001-20 - Não atendeu a habilitação no que se refere os itens: HABILITAÇÃO JURÍDICA: Não atendeu ao edital em relação aos itens: 6.9.1.7. certidão específica digital de existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante - Não apresentou as certidões. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA: Não atendeu ao edital em relação aos itens: 6.15.8. Certidão de Ações Trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante (PJE) - Não apresentou a certidão. INABILITADA: KBV ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.939.325/0001-37 - Não atendeu a habilitação no que se refere os itens: HABILITAÇÃO JURÍDICA: Não atendeu ao edital em relação aos itens: 6.9.1.7. certidão específica digital de existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante - Não apresentou as certidões. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA: Não atendeu ao edital em relação aos itens: 6.15.8. Certidão de Ações Trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante (PJE) - Não apresentou a certidão. INABILITADA: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.342.268/0001-50 - Não atendeu a habilitação no que se refere os itens: HABILITAÇÃO JURÍDICA: Não atendeu ao edital em relação aos itens: 6.9.1.7. Certidão específica digital de existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante - as certidões foram emitidas em 11/01/2023 fora do prazo de validade de 30 dias determinado no item 6.9.1.7.1. INABILITADA: CONSTRUTORA GUARANY LTDA - EPP, CNPJ: 06.970.441/0001-00 - Não atendeu a habilitação no que se refere os itens: HABILITAÇÃO JURÍDICA: Não atendeu ao edital em relação aos itens: 6.9.1.7. Não apresentou - certidão específica digital de todos os atos averbados e a de existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, juntamente com a certidão de inteiro teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste Certame. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA: Não atendeu ao edital em relação aos itens: 6.15.8. Certidão de Ações Trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante (PJE) - Não apresentou a certidão. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA: Não atendeu as exigências do edital em relação aos itens: 6.16.2.5. Não Apresentou - Certidão de Regularidade Profissional - CRP, juntamente com Certidão Negativa de Débitos, ou equivalente, devidamente exigível e emitida na forma da Resolução CFC nº 1.637/2021 do responsável pelo Balanço Patrimonial e Índices Contábeis, expedida pelo CFC, dentro do prazo de validade. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não atendeu ao edital em relação aos itens 6.18.3 e 6.18.4.5. Considerando a decisão da CPL, ficam notificados na decisão de habilitação, e desde já ficam abertos os prazos legais para recurso

Ananindeua/PA, 14 de Abril de 2023  
MANOEL PALHETA FERNANDES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230082: Origem: Chamamento Publico de Credenciamento nº 002/2023-FMS; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anapú; Contratado: Instituto Azael; Objeto: Contratação de Empresa e/ou Entidade Especializada Para Prestação de Serviços Médicos e de Enfermagem em Regime Plantonista, Realização de Consultas Especializadas, Realização de Procedimentos Cirúrgicos Especializados e Realização de Exames Médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapú/PA. Valor Total: R\$ 4.060.490,00 (quatro milhão, sessenta mil e quatrocentos e noventa reais); Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024; Assinatura: 14/04/2023.



AVISOS & EDITAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023-FMS/PM, Processo Administrativo nº 7.226/2022-PMH autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) nº 043/2022-CP/LPM, Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de utensílios de cozinha eletrodomesticos, eletronicos e mobiliário em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: MAGNUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 605.843.389/0001-90. Valor: R\$ 80.043,00 (oitenta mil e quatrocentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 10.301.0022.2.427 Aquis de Aparelhos e Utensílios - Saúde Emergência Imp. 2022 Var-MARCO DO SAO FELI, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade. Elemento de despesas: 4.4.90.53.00 Equipamentos e material permanente e 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 29 de MARÇO de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023-FMS/PM, Processo Administrativo nº 7.226/2022-PMH autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) nº 043/2022-CP/LPM, Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomesticos, eletronicos e mobiliário em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.189/0002-51. Valor: R\$ 59.777,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e sete reais). Dotação Orçamentária: 10.301.0022.2.427 Aquis de Aparelhos e Utensílios - Saúde Emergência Imp. 2022 Var-MARCO DO SAO FELI, 10 302 0012 2.047 Programa Atenção Básica, 10 301 0021 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade. Elemento de despesas: 4.4.90.53.00 Equipamentos e material permanente e 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 29 de MARÇO de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023-FMS/PM, Processo Administrativo nº 33.649/2022-PMH autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) nº 141/2022-CP/LPM, Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual da aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde - UBS, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84. Valor: R\$ 149.883,50 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2055- Atenção Média e Alta Complexidade-MAC/SII, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente-SAMU, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA 29 de MARÇO de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023-FMS/PM, Processo Administrativo nº 26.665/2021-PMH autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) nº 081/2021-CP/LPM, Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a aquisição de testes, visando a realização de exames de bioquímica, urinalítica, coagulável, gaseometria, imunologia, hemórebis e hematologia, com fornecimento de tubos e seringas para garantir a qualidade às necessidades do quantitativo de exames, com envio de reagentes e uso de aparelhos automatizados e semiautomatizados no regime de comodato para serem utilizados nas salas hospitalares, unidades e centros de saúde do município de marabá/PA. Empresa: ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTODIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.229.621/0001-95. Valor: R\$ 6.032,177.71 (Seis milhões e trinta e dois mil e setenta e sete reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2055- Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SII, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA 29 de MARÇO de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023-FMS/PM, Processo Administrativo nº 33.649/2022-PMH autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) nº 141/2022-CP/LPM, Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual da aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde - UBS, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: DROGAFORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26. Valor: R\$ 133.537,50 (cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: 10.302.0012.2055- Atenção Média e Alta Complexidade-MAC/SII, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente SAMU, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 27 de MARÇO de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Contratos nº 2019005-DL, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ: nº 27.400.285/0001-04 e a contratada: Maria do Graço Nascimento Rezende, CPF: 294.069.609-05, com base no art. 79, inciso I, com c/c 78, XI da lei federal nº 8.666/93. Data: da rescisão: 04/04/2023.

Extrato de ratificação de dispensa e extrato de contrato Dispensa de Licitação Di. Nº 03/2023-FMAS. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ: 16.367.597/0001-72. Objeto: contrato de prestação física para locação de 01(um) imóvel, destinado ao funcionamento da casa de passagem da criança e do adolescente. Data de Ratificação: 20/03/2023. Contratada: Ana Carolina Neto Oliveira, CPF 856.991.522-87, contrato nº 20230366, valor R\$ 17.577,00, data de assinatura: 05/04/2023. João Victor Aquino Ramos, Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRÁ-PA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº 9/2023-004 AQUISIÇÃO DE GELÓ LUBRIFICANTE, ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIO. Data e abertura dos envelopes: 03/05/2023 horário: 09:00hs. Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Pícarra, Av. Araguaia s/n, Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br - Site: www.picarra.pa.gov.br e-mail: smpj.departamentolicitacao@gmail.com

EDER RABELO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2023-CELS/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 7.050/2023-PMH, Tipo Menor Preço Por Item. Modo de Disputa Aberto/Recurso. Data de Sessão: 03/março/2023 - 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Integra do Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 027005, Portal de Transparência da PMM: licitacao@picarra.pa.gov.br ou Murai de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala de CELS/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@marabá.pa.gov.br. Hugo Duarte Nogueira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRÁ-PA AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-PE/SRP Objeto do Contrato: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Impressoras Multifuncionais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE AVISO de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

AVISO DE PRORROGAÇÃO A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público o aviso de prorrogação do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023-PE/SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, QUANTANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO/PA, pela princípio da conveniência e da oportunidade. A nova data de abertura de sessão de recebimento das propostas, análise e julgamento será em 26/04/2023 às 08:00 horas, por meio do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital: 980431 Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://portal.compras.gov.br/licitacoes/, Portal de Compras do Governo Federal: https://www.compras.gov.br/portal-compras/TCM/PA, https://www.tcm.pa.gov.br/murai-de-licitacoes/ Email CxP: licitacao@picarra.pa.gov.br. Charles Assis, nº 399 - Centro - Bonito - Estado do Pará - CEP: 66.645-000, horário de atendimento: 8h às 17:00hs. MICHEL ASSIS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRÁ-PA AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-003 Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica às 9:00hs do dia 02/05/2023, através do site: www.portaledcompraspublicas.com.br. Objeto: Contrato de empresa com vista aquisição combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel BS10, gás liquefeito de petróleo - GLP), para abastecimento e manutenção das frotas, em atendimento às unidades administrativas deste município. Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Pícarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br - Site: www.picarra.pa.gov.br e-mail: smpj.departamentolicitacao@gmail.com

EDER RABELO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 054/2023-CELS/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 9.241/2022-PMH, Tipo Menor Preço Por Item, Data de Sessão: 02/março/2023 - 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRETIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS MARABENSES - JEM E JOGOS ESTUDANTIS DA CASTANHA - JESC, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Integra do Edital e Informações: Sala de CELS/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@marabá.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência: marabá.pa.gov.br. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro/CELS/SEVOP.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 053/2023-CELS/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 8.617/2023-PMH, Tipo Menor Preço Por Lote, Data de Sessão: 04/março/2023 - 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM BANCOS E FAXES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO: CAMISETAS, TÊXTIS E VAMONTOS; BANDEIRAS E MASTROS; DESTINADOS AOS EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Integra do Edital e Informações: Sala de CELS/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@marabá.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência: marabá.pa.gov.br. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro/CELS/SEVOP.

EDER RABELO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 054/2023-CELS/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 9.241/2022-PMH, Tipo Menor Preço Por Item, Data de Sessão: 02/março/2023 - 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRETIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS MARABENSES - JEM E JOGOS ESTUDANTIS DA CASTANHA - JESC, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Integra do Edital e Informações: Sala de CELS/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@marabá.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência: marabá.pa.gov.br. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro/CELS/SEVOP.

EDER RABELO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 054/2023-CELS/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 9.241/2022-PMH, Tipo Menor Preço Por Item, Data de Sessão: 02/março/2023 - 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRETIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS MARABENSES - JEM E JOGOS ESTUDANTIS DA CASTANHA - JESC, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Integra do Edital e Informações: Sala de CELS/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@marabá.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência: marabá.pa.gov.br. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro/CELS/SEVOP.

EDER RABELO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 054/2023-CELS/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 9.241/2022-PMH, Tipo Menor Preço Por Item, Data de Sessão: 02/março/2023 - 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRETIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS MARABENSES - JEM E JOGOS ESTUDANTIS DA CASTANHA - JESC, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Integra do Edital e Informações: Sala de CELS/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@marabá.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência: marabá.pa.gov.br. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro/CELS/SEVOP.

EDER RABELO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 054/2023-CELS/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 9.241/2022-PMH, Tipo Menor Preço Por Item, Data de Sessão: 02/março/2023 - 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRETIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS MARABENSES - JEM E JOGOS ESTUDANTIS DA CASTANHA - JESC, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Integra do Edital e Informações: Sala de CELS/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@marabá.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência: marabá.pa.gov.br. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro/CELS/SEVOP.

EDER RABELO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 054/2023-CELS/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 9.241/2022-PMH, Tipo Menor Preço Por Item, Data de Sessão: 02/março/2023 - 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRETIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS MARABENSES - JEM E JOGOS ESTUDANTIS DA CASTANHA - JESC, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Integra do Edital e Informações: Sala de CELS/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@marabá.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência: marabá.pa.gov.br. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro/CELS/SEVOP.

EDER RABELO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 054/2023-CELS/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 9.241/2022-PMH, Tipo Menor Preço Por Item, Data de Sessão: 02/março/2023 - 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRETIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS MARABENSES - JEM E JOGOS ESTUDANTIS DA CASTANHA - JESC, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Integra do Edital e Informações: Sala de CELS/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@marabá.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência: marabá.pa.gov.br. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro/CELS/SEVOP.

EDER RABELO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 054/2023-CELS/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 9.241/2022-PMH, Tipo Menor Preço Por Item, Data de Sessão: 02/março/2023 - 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRETIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS MARABENSES - JEM E JOGOS ESTUDANTIS DA CASTANHA - JESC, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Integra do Edital e Informações: Sala de CELS/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@marabá.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência: marabá.pa.gov.br. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro/CELS/SEVOP.

EDER RABELO Pregoeiro

S B COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI EPP, (POSTO SÃO BENEDITO), CNPJ nº 37.243.114/0001-72, Localizada na Av. Presidente Getúlio, s/n, Centro, Breves-PA, torna público que no dia 16/01/2023, recebeu sua Licença de Operação - LO nº 04/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, para exercer a Atividade, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 085/2022-CELS/SEVOP/PMH, Processo Nº 35.479/2022-PMH, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DO PORTÃO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ - FCCM, LOCALIZADO NA AVENIDA VE-02, S/N, FOLHA 31, NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos. Adjudicatário: a empresa CFS LOPES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.527.610/0001-20, vencedora com o VALOR TOTAL R\$ 243.159,16. Assessoria: em 14/04/2023. VANDA REGINA FERREIRO GOMES - Diretor Presidente FCCM Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 às 09:00 horas do Brasil. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com. Carlos Augusto de Lima Gouvêa - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, VISANDO ATENDER AS NE





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA

## EXTRATO DE CONTRATO

PE-SRP 69/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA, EMPRESAS: POLYMEDH. EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10, Contrato 23-0426-007, Valor: R\$ 474.692,25. D. Orçamentária: 2.087, 2.089, 2.098, 2.099, 2.105, 2.106, 2.111, 2.116, 2.117, 2.119, 2.120, 2.121, 2.123, 2.124, 2.125, 2.128, 2.129, 2.132, 2.134, 2.135, 2.136. Class. Econômica: 33 90 30 00 - Material de Consumo. Vigência: 31/10/2023; Objeto: MEDICAMENTOS - Ass: 26/04/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, ATA SRP nº 11/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATO Nº 55/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Anajás. Contratado: B R F CUNHA EIRELI, CNPJ nº 37.278.528/0001-37. Valor Total R\$ 3.689.684,71. Vigência: 05/05/2023 à 05/05/2024. Assinatura: 05/05/2023.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023. Ata de registro de Preço nº 11/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Assinatura: 05/05/2023. Vigência 12 (doze) meses. Vencedor: B R F CUNHA EIRELI, CNPJ nº 37.278.528/0001-37; Total do Vencedor: Item: 01, R\$ 3.689.684,71.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Empresas Vencedoras: B R F CUNHA EIRELI, CNPJ nº 37.278.528/0001-37 - Total do Vencedor: R\$ 3.689.684,71. Data da Homologação: 05/05/2023.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-020 SEMED/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-020 SEMED/PMA. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/PMA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA. Data da Abertura: 22 DE MAIO DE 2023. Hora da Abertura: 10:00h (Hora Local). Local da abertura: www.gov.br/compras. Edital e Informações: www.gov.br/compras, www.tcm.pa.gov.br.

Ananindeua/PA, 5 de maio de 2023  
THAINARA FERNANDA QUEIROZ SILVA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Objeto: Construção de uma rampa de acesso a pequenas embarcações, a ser implantada na comunidade Apatuba, município de Aveiro/PA. Tipo: Menor Preço G. Data: 23/05/2023. Horário: 14h. Edital disponível no GEOBRAS - TCM e no portal da Transparência da Prefeitura municipal de Aveiro. INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.leg.br.

WILLIAMES SOARES DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº073/2023. Origem: Pregão Presencial nº 001/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA. Contratada: HIPER POSTO PISTA BRANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI, inscrita no CNPJ 35.348.583/0002-01. Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes para serem utilizados pelos veículos, máquinas pesadas, caminhões e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias. Valor Total: R\$ 149.994,60 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 02/05/2023 a 31/10/2023. Data da assinatura: 02/05/2023

## AVISO DE ANULAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, torna público a ANULAÇÃO DO extrato do Contrato Administrativo nº 070/2023, publicada no DOU dia 04/05/2023 seção 3 n°284, pag. 236, para informações e-mail, cpibannach@outlook.com.

LUCINEIA ALVES DA SILVA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.028/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota por meio de implantação, intermediação e administração de um sistema, informatizado e integrado para manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de reposição de peças e de higienização de veículos por meio de rede própria de estabelecimentos, visando atender a prefeitura municipal e suas secretarias, no município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. Data de abertura: 19/05/2023 às 09h00min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 08/05/2023 nos sites www.gov.br/compras (UASG 980425) e https://barcarena.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/; e no Setor de Licitação e Contratos, sito na Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Rua Congre da Silveira, nº 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

Barcarena/PA, 5 de maio de 2023  
ALEX DOS SANTOS GONCALVES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL  
DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SÉGEP

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2023-SESMA

Processo nº 1586/2022

O MUNICÍPIO DE BELÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA, por intermédio da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 106.877/2023-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 22/05/2023 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE APARELHOS/EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E FONOAUDILOGIA, objetivando o abastecimento da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Belém-SESMA/PMB, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

UASG: 925387

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br

O Edital poderá ser adquirido no site: www.comprasnet.gov.br ou pelo site/porta da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao

Belém/PA, 5 de maio de 2023.  
LETÍCIA ALBUQUERQUE LEÃO CANTÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

## RETIFICAÇÃO

No aviso do Extrato do Contrato nº 20230576 da Dispensa de Licitação nº 7/2023-13.03.002, publicado no D.O.U, seção 3, pág. 248, no dia 03/04/2022. ONDE SE LÊ: Vigência: 21/03/2023 a 20/03/2024. LEIA-SE: Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024. As demais informações continuam inalteradas.

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2023-024. Requerente: Prefeitura Municipal de Bragança. Contratado: R. W. Araújo Ltda. Contrato nº 20230815. Valor Global: R\$ 308.088,00. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de lava jato: lavagem, limpeza e higienização de veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas pesadas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias (SEMA, SEGAB, SEFIN, SEPLN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFR). Vigência: 04/05/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 04/05/2023.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 9/2023-024. Registro de Preço nº 9/2023-024: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de lava jato: lavagem, limpeza e higienização de veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas pesadas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias (SEMA, SEGAB, SEFIN, SEPLN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFR). CNPJ: 30.467.454/0001-38, itens001, 002, 003, 004, 006, 007 e 008. Valor: R\$ 1.027.097,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-024. Data da assinatura: 18/04/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

## EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-08 PMBGA. / CONTRATO Nº 20230089 - CONTRATADA: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - CNPJ: 39.415.957/0001-34 - VALOR: R\$ 270.000,00. / CONTRATO Nº 20230090 - CONTRATADA: 49.466.888 OTONIEL DA CUNHA MOURA - CNPJ 49.466.888/0001-41 - VALOR: R\$ 80.000,00. / CONTRATO Nº 20230091 - CONTRATADA: 49.466.888 OTONIEL DA CUNHA MOURA - CNPJ 49.466.888/0001-41 - VALOR: R\$ 60.000,00. / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL. / OBJETO: Contratação das atrações artísticas "Zé Vaqueiro", "Davi Sacer" e "Ramon & Rafael" para apresentações nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2023, nas festividades alusivas à comemoração ao 35º aniversário de emancipação política do município de Brejo Grande do Araguaia, estado do Pará. / FUND. LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. / VIGÊNCIA: 27/04/2023, 02/05/2023 e 02/05/2023 a 26/06/2023. / ASSINATURA: 27/04/2023, 02/05/2023 e 02/05/2023, respectivamente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

Tipo menor preço unitário.

Formação de Registro de Preços Para a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em Atendimento às Secretarias e Fundos Municipais Vinculados da Prefeitura de Breves/PA. Abertura: 18/05/2023, às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site www.breves.pa.gov.br.

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023

Tipo menor preço unitário.

Formação de Registro de Preços Para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Veículos do Tipo: Caminhão Baú Frigorífico ¾ e Caminhonete 4x4 a Diesel, em Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA. Abertura: 18/05/2023, às 10:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site www.breves.pa.gov.br.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Tipo menor preço unitário.

Contratação de Empresa Especializada Para a prestação dos serviços de formação em Informática Básica para os Jovens Atendidos Pelo Centro de Referência de Assistência Social - Cras, Conforme as ações do Projeto "Somos Tão Jovens", Desenvolvido Pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Breves/PA. Abertura: 22/05/2023, às 08:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site www.breves.pa.gov.br.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Tipo menor preço unitário.

Aquisição de materiais e insumos (calcário Dolomítico e fertilizantes) destinados ao fomento às ações de Assistência Técnica aos Agricultores Aderidos ao Programa Territórios Sustentáveis no Município de Breves, Conforme Instrumento de Convênio nº 040/2022, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuario e da Pesca - Sedap e a Prefeitura de Breves/PA. Abertura: 18/05/2023; às 14:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site www.breves.pa.gov.br.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, e as empresas **B R F CUNHA EIRELI**, CNPJ nº 37.278.528/0001-37, sediada na Avenida Interventor Malcher, nº 1746, Bairro: Aeroporto, CEP: 68.800-000 – Breves/PA, neste ato representa pelo Sr. Bruno Rafael Ferro Cunha (Proprietário), brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF nº 744.195.792-34 e CNH nº 04984221149 – Detran/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 17/04/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CÓDIGO SINAPI SEDOP	VALOR UNIT.COM BDI	VALOR TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	Limpeza do terreno	METRO QUADRADO	1000	10008	R\$ 4,81	R\$ 4.808,74
1.2	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	METRO QUADRADO	18	11340	R\$ 175,75	R\$ 3.163,59
<b>2.0</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
2.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	1000	20020	R\$ 28,09	R\$ 28.089,46
2.2	Demolição de concreto armado c/	METRO	20	21524	R\$ 409,48	R\$ 8.189,51

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

	marteleto	CÚBICO				
2.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO CÚBICO	500	20016	R\$ 64,90	R\$ 32.451,46
2.4	Demolição manual de concreto simples	METRO CÚBICO	10	20018	R\$ 281,25	R\$ 2.812,46
2.5	Demolição manual de piso em madeira e retirada de vigamento incluindo granzepe	METRO QUADRADO	500	20017	R\$ 25,92	R\$ 12.960,50
2.6	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	METRO CÚBICO	200	20171	R\$ 23,79	R\$ 4.758,54
2.7	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO QUADRADO	50	20013	R\$ 17,29	R\$ 864,37
2.8	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	METRO QUADRADO	500	20015	R\$ 6,49	R\$ 3.242,64
2.9	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	METRO QUADRADO	500	21534	R\$ 4,35	R\$ 2.173,47
2.10	Retirada de louça sanitária	UNIDADE	20	21526	R\$ 10,49	R\$ 209,82
2.11	Retirada de luminárias	UNIDADE	100	20855	R\$ 8,69	R\$ 869,39
2.12	Retirada de divisória (painel cego)	METRO QUADRADO	500	21532	R\$ 9,38	R\$ 4.688,27
2.13	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	METRO QUADRADO	500	20235	R\$ 30,29	R\$ 15.144,01
2.14	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	METRO QUADRADO	500	20023	R\$ 30,29	R\$ 15.144,01
2.15	Retirada de ponto de água/esgoto	PONTO	20	21529	R\$ 21,64	R\$ 432,89
2.16	Retirada de ponto elétrico	PONTO	100	20857	R\$ 17,39	R\$ 1.738,78
2.17	Retirada de telhas de barro	METRO QUADRADO	1000	20307	R\$ 12,96	R\$ 12.960,50
2.18	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	METRO QUADRADO	2000	20024	R\$ 3,11	R\$ 6.224,25
2.19	Retirada Divisórias em paineis div. em mad.compens.incl.entarugamento	METRO QUADRADO	100	20022	R\$ 12,43	R\$ 1.242,84
<b>3.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
3.1	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	METRO CÚBICO	100	30011	R\$ 137,88	R\$ 13.787,73
3.2	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	50	30010	R\$ 76,94	R\$ 3.846,99
<b>4</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>					
4.1	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	METRO CÚBICO	50	40285	R\$ 1.786,25	R\$ 89.312,53
4.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	METRO CÚBICO	50	40284	R\$ 3.353,17	R\$ 167.658,32
4.3	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	METRO CÚBICO	30	40283	R\$ 3.592,15	R\$ 107.764,43
4.4	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO CÚBICO	15	40257	R\$ 904,32	R\$ 13.564,86
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA</b>					
5.1	Concreto armado fck=25MPa c/	METRO	40	50766	R\$ 3.944,42	R\$ 157.776,82



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

	forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	CÚBICO				
5.2	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	15	50757	R\$ 4.406,80	R\$ 66.102,03
<b>6</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
6.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	3000	60046	R\$ 115,25	R\$ 345.747,29
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>					
7.1	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	METRO QUADRADO	1000	70054	R\$ 64,73	R\$ 64.732,25
7.2	Estrutura em madeira de lei p/telha asfáltica - pc. serrada	METRO QUADRADO	1000	70735	R\$ 112,11	R\$ 112.106,85
7.3	Ripamento para sub cobertura (manta)	METRO QUADRADO	1000	70785	R\$ 43,66	R\$ 43.660,13
7.4	Cobertura - telha asfáltica	METRO QUADRADO	1000	70711	R\$ 93,43	R\$ 93.434,09
7.5	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	METRO QUADRADO	750	71498	R\$ 42,62	R\$ 31.962,05
7.6	Cumeeira asfáltica	METRO	50	70712	R\$ 37,14	R\$ 1.857,24
7.7	Cumeeira em fibrocimento	METRO	50	70029	R\$ 69,41	R\$ 3.470,52
7.8	Manta para sub cobertura e=1.1mm	METRO QUADRADO	1000	80783	R\$ 31,64	R\$ 31.643,31
<b>8</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
8.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	METRO QUADRADO	40	90065	R\$ 497,13	R\$ 19.885,09
8.2	Janela em madeira lambrizada	METRO QUADRADO	40	90642	R\$ 614,26	R\$ 24.570,55
8.3	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	20	90068	R\$ 355,80	R\$ 7.115,93
8.4	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	METRO QUADRADO	20	91376	R\$ 1.068,30	R\$ 21.366,06
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					
9.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	6000	110143	R\$ 14,02	R\$ 84.147,90
9.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	5000	110763	R\$ 41,33	R\$ 206.655,29
<b>10</b>	<b>PISOS</b>					
10.1	Camada regularizadora no traço 1:4	METRO QUADRADO	1000	130110	R\$ 44,80	R\$ 44.804,59
10.2	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	1000	130112	R\$ 54,59	R\$ 54.592,73
10.3	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	1000	130119	R\$ 96,03	R\$ 96.034,22
<b>11</b>	<b>PINTURAS</b>					

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

11.1	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	METRO QUADRADO	3000	150134	R\$ 47,47	R\$ 142.425,00
11.2	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	6000	151284	R\$ 52,93	R\$ 317.557,44
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
12.1	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	20	170887	R\$ 698,12	R\$ 13.962,41
12.2	Centro de distribuição p/ 08 disjuntores (s/ barramento)	UNIDADE	20	170885	R\$ 99,76	R\$ 1.995,17
12.3	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	50	170326	R\$ 23,85	R\$ 1.192,65
12.4	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	50	170362	R\$ 67,54	R\$ 3.377,16
12.5	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UNIDADE	30	170333	R\$ 27,28	R\$ 818,29
12.6	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	30	170334	R\$ 36,74	R\$ 1.102,30
12.7	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE	30	170339	R\$ 28,68	R\$ 860,45
12.8	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE	30	171523	R\$ 28,17	R\$ 845,09
12.9	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UNIDADE	70	171532	R\$ 357,25	R\$ 25.007,65
12.10	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	UNIDADE	10	170701	R\$ 540,87	R\$ 5.408,68
12.11	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	UNIDADE	150	170081	R\$ 260,17	R\$ 39.026,08
12.12	Revisão de ponto de luz	UNIDADE	150	171491	R\$ 104,80	R\$ 15.719,76
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
13.1	Ponto de água (incl. tubos e conexoes)	UNIDADE	100	180299	R\$ 384,94	R\$ 38.494,00
13.2	Revisão de ponto de água	UNIDADE	100	180844	R\$ 115,48	R\$ 11.548,00
13.3	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UNIDADE	30	180680	R\$ 364,68	R\$ 10.940,43
13.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	UNIDADE	100	180214	R\$ 436,54	R\$ 43.654,11
13.5	Revisão de ponto de esgoto	UNIDADE	30	180845	R\$ 174,62	R\$ 5.238,61
<b>14</b>	<b>APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>					
14.1	Bacia sifonada de louça c/ assento	UNIDADE	20	190609	R\$ 595,62	R\$ 11.912,42
14.2	Caixa de descarga plastica - externa	UNIDADE	20	190224	R\$ 176,44	R\$ 3.528,75
14.3	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE	20	190232	R\$ 829,47	R\$ 16.589,45
14.4	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE	20	190238	R\$ 866,28	R\$ 17.325,51
<b>15</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>					
15.1	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	METRO QUADRADO	1100	260728	R\$ 135,92	R\$ 149.511,61
15.2	Meio-fio em concreto nas	METRO	2000	260523	R\$ 76,51	R\$ 153.016,27

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

	dimensões 0,30m x 0,12m com lâmina d'água					
15.3	Sarjeta em concreto simples	METRO CUBICO	100	260203	R\$ 1.096,93	R\$ 109.693,45
15.4	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	METRO QUADRADO	1000	130492	R\$ 133,38	R\$ 133.379,75
15.5	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	METRO QUADRADO	3250	130584	R\$ 99,30	R\$ 322.715,04
<b>15</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>					
15.1	Limpeza geral e entrega da obra	METRO QUADRADO	3000	270220	R\$ 7,69	R\$ 23.069,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.689.684,71</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

- contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Anajás/PA, 05 de Maio de 2023.

VIVALDO MENDES DA  
CONCEICAO:3709596  
0259

Assinado de forma digital por  
VIVALDO MENDES DA  
CONCEICAO:37095960259  
Dados: 2023.05.05 16:57:51  
+03'00'

Prefeitura Municipal de Anajás  
VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO

B R F CUNHA  
EIRELI:37.7852800  
0137

Assinado de forma digital por B R  
F CUNHA EIRELI:37.78528000137  
Dados: 2023.05.05 21:07:15  
+03'00'

B R F CUNHA EIRELI  
CNPJ nº 37.278.528/0001-37